

TC 002.381/2011-7

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de
Pirpirituba - PB

Responsável: Josivalda Matias de Sousa
(628.826.194-72)

Interessados: Prefeitura Municipal de Pirpirituba -
PB e Fundo Nacional de Desenvolvimento da
Educação - FNDE

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 6/2013, de 18/2/2013, publicada no BTCU 7, de 4/3/2013;
2. Considerando a expiração do prazo para atendimento da notificação objeto do Ofício 0815/2014-TCU/SECEX-PB (peça 47; AR à peça 54), sem que a Sra. Josivalda Matias de Sousa tenha se manifestado ou impetrado recurso com efeito suspensivo;
3. Considerando, com isto, o trânsito em julgado do Acórdão 7.039/2013-TCU-1ª Câmara (peça 31), após o apostilamento pelo Acórdão 558/2014-TCU-1ª Câmara (peça 39);
4. Considerando ainda a autorização para cobrança judicial da dívida constante do subitem 9.3 da primeira deliberação;
5. Proceda-se ao competente registro no Sistema CADIRREG (Código 03.0 - Trânsito em julgado) e ateste-se o caráter definitivo do julgado nos autos referente a Sra. Josivalda Matias de Sousa (peça 47; AR à peça 54);
6. Em seguida, expeçam-se as devidas comunicações:
 - a) ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão repassador dos recursos;
 - b) à Diretoria de Auditoria de Pessoal, Previdência e Trabalho da Secretaria Federal de Controle; e
 - c) ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Educação, via e-mail.
7. Por fim, remetam-se os autos ao Serviço de Administração para:

- a) formalizar o competente processo especial de acompanhamento de cobrança executiva;
- b) aguardar o retorno do processo de CBEX acima referido para fins de expedição de comunicação ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, órgão repassador dos recursos, ao qual se vincula originariamente o débito apurado (art. 3º da DN TCU nº 126/2013), para inclusão do nome do responsável no CADIN, em virtude do não recolhimento da débito.

SECEX-PB - Assessoria, 14/7/2014.

[Assinado Eletronicamente]
JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA
Assessor